



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 025/2014-UEPA

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – PROSEL/2015

*O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna pública a abertura do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição para **PROSEL 2015** da Universidade do Estado do Pará.*

*Para solicitação de isenção, o candidato deverá acessar endereço eletrônico <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa>, optar pelo link **COMUNIDADE, SERVIDOR** (somente para servidores da UEPA ou FCG e seus dependentes) ou **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, das **14h do dia 06 às 23h do dia 30 de maio de 2014**, observando o horário local, e executar a sequencia de procedimentos ali descrita.*

Mais informações poderão ser obtidas por meio do fone: (91) 3299-2216 ou e-mail: daa@uepa.br.

O edital, na íntegra, está disponível no site www.uepa.br.

Belém, 30 de abril de 2014.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL N° 025 / 2014 - UEPA

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – PROSEL/2015

*O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o **PROSEL 2015**.*

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

*1.1– As concessões de isenções para o **PROSEL 2015** serão regidas por este edital, executado pela Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES da UEPA.*

*1.2 - Para o **PROSEL 2015** serão oferecidas **9.923** isenções de taxa de inscrição à comunidade, sendo: **5.667** integrais (100% de isenção) e **4.256** parciais (50% de isenção). Para esta última deverá ser pago o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).*

2 – DOS PARTICIPANTES

Estarão aptos a solicitar a concessão da isenção:

2.1 - os candidatos da comunidade que realizaram ou que vem realizando todo o Ensino Médio em escola pública do estado do Pará ou como bolsista integral em escola particular.

2.2 – Os servidores da Universidade do Estado do Pará – UEPA e seus dependentes legais.

2.3 – As Pessoas com Deficiências, nos termos da Lei nº 6.988, de 02 de julho de 2007.

3 – DA INSCRIÇÃO:

*3.1 – O candidato deverá adotar os seguintes procedimentos quando da realização de sua solicitação de isenção, via **internet**:*

*I - Acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa>, optar pelo link COMUNIDADE, SERVIDOR (somente para servidores da UEPA ou FCG e seus dependentes) ou PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, das **14h do dia 06 de maio de 2014 às 23h do dia 30 de maio de 2014**, observando o horário local, e executar a sequência de procedimentos ali descrita.*

II – Será permitido pelo sistema eletrônico somente o preenchimento de um formulário a cada candidato solicitante.

III – O correto preenchimento e as informações contidas no formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ANEXADA AO FORMULÁRIO:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

4.1 - O candidato deve anexar obrigatoriamente ao Comprovante de Solicitação de Isenção os seguintes documentos:

4.1.1. COMUNIDADE

I - Fotocópia do Documento de Identidade;

II - Atestado de que está cursando desde a 1ª série do Ensino Médio em escola pública, ou como bolsista integral, em escola particular, com conclusão, neste ano.

III - Histórico Escolar se concluiu todo o Ensino Médio em escola pública do estado do Pará, ou como bolsista integral, em escola particular.

4.1.2. SERVIDOR

I - Fotocópia do Documento de Identidade;

II - Atestado de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, com conclusão, neste ano.

III - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão.

IV - Fotocópia do contracheque de março ou abril de 2014 ou declaração de vínculo expedida pela DGP/UEPA.

4.1.3. DEPENDENTE DE SERVIDOR

I - Fotocópia do Documento de Identidade;

II - Atestado de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, com conclusão, neste ano.

III - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão.

IV - Fotocópia do contracheque de março ou abril de 2014 ou declaração de vínculo expedida pela DGP/UEPA do servidor ao qual está ligado por parentesco.

V - Comprovante desta ligação/parentesco (cópia da certidão de nascimento; cópia da certidão de casamento ou comprovante oficial desta dependência: declaração de imposto de renda e/ou declaração judicial).

4.1.4. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I - Fotocópia do Documento de Identidade;

II - Atestado de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, com conclusão, neste ano.

III - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão.

IV - Laudo médico no original ou em cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

V - Cópia do seu cadastro atualizado expedido pela Instituição de deficientes a qual pertence. (somente as Pessoas com Deficiência).

4.2 - A falta da cópia de um dos documentos para comprovação das situações indicadas nos subitens acima, implicará na eliminação automática do candidato à isenção.

5 – DA ENTREGA:

5.1 – O candidato após preencher integralmente o formulário para solicitação de isenção disponível na internet, deverá imprimir-lo e entregá-lo acompanhado das fotocópias dos documentos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

comprobatórios citados no Item 4 deste Edital, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2014, no horário de 8h às 14 h, nos seguintes locais:

I – CAPITAL:

- a) *Centro de Ciências Sociais e da Educação – (CCSE) no seu Campus a seguir:*
- **Campus I** – Trav. Djalma Dutra, s/n – Bairro do Telégrafo – Belém - Pará.
- b) *Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - (CCBS) nos seus Campi a seguir:*
- **Campus II** - Trav. Perebebuí, 2.623 - Bairro do Marco – Belém - Pará.
 - **Campus III** – Av. João Paulo II, 817 - Bairro do Marco – Belém - Pará.
 - **Campus IV** - Av. José Bonifácio, 1.289 - Bairro do Guamá – Belém - Pará.
- c) *Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - (CCNT) no seu Campus a seguir:*
- **Campus V** - Trav. Enéas Pinheiro, 2.626 - Bairro do Marco – Belém - Pará.

II – INTERIOR:

- a) *Campus Universitário da UEPA nos de Altamira, Barcarena, Cametá, Castanhal Conceição do Araguaia, Igarapé-Açu, Marabá, Moju, , Paragominas, Redenção, Salvaterra Santarém, São Miguel do Guamá, Tucuruí e Vigia*
- b) *Unidade Regional de Educação (URE) nos Municípios do Estado;*
- c) *Escolas Sedes nos Municípios Estado.*

III- Servidores da UEPA deverão se dirigir ao protocolo do seu local de trabalho.

6 - DA ANÁLISE DO PEDIDO

6.1 - *A definição da concessão de taxa de inscrição total ou parcial ficará a critério da Universidade do Estado do Pará, que decidirá a partir da demanda e da análise da situação socioeconômica do interessado, conforme a apresentação dos documentos especificados no item 4 deste edital. Essa análise será feita com base nas informações prestadas por meio do questionário socioeconômico preenchido pelo candidato no ato de sua solicitação de isenção e da documentação apresentada pelo mesmo.*

6.2 – *A Universidade do Estado do Pará fará visitas técnicas, por amostragem, para efeito de verificação das informações prestadas.*

6.3 – *Após análise do pedido e processamento do formulário socioeconômico, será realizada a classificação em ordem crescente (do de maior vulnerabilidade econômica ao de menor vulnerabilidade econômica) e se houver empate entre candidatos, no momento da classificação para preenchimento das vagas, será obedecido o critério de maior idade.*

7 – DO RESULTADO:

7.1 – *A divulgação oficial do resultado será no dia 07 de agosto de 2014 até às 14 horas no site www.uepa.br e na Capital será na Sede da UEPA (Rua do Una, 156 – Bairro Telégrafo – Belém - Pará), e no Interior do Estado nos locais referidos no Subitem 5.1.1 deste Edital.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

7.2 – O candidato deverá imprimir seu comprovante de isenção.

8 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE TAXA:

8.1 – A concessão de isenção parcial ou integral da taxa de inscrição não configura a inscrição do candidato no **PROSEL/2015**, devendo o beneficiário realizar sua inscrição no mesmo período que os demais candidatos, mediante edital a ser publicado até o dia 31 de agosto do ano em curso, quando a Universidade do Estado do Pará tornará público as normas e procedimentos para inscrição nos concursos de que trata, bem como cursos oferecidos, quantitativos de vagas e turnos;

8.2. Não serão aceitos pedidos de prorrogação desse prazo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - O não cumprimento dos prazos previstos implicará na eliminação da participação do candidato no Processo de Isenção de Taxa de Inscrição para o **PROSEL/2015**.

9.2 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentação.

9.3 - Não será permitida, após a entrega do formulário de solicitação a complementação da documentação, bem como revisão ou recurso.

9.4 - A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UEPA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

9.5 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES/UEPA e/ou Diretoria de Acesso e Avaliação.

Belém, 30 de abril de 2014.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará